



RESOLUÇÃO CPF Nº 06/2010

Autoriza a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, a contratar 42 (quarenta e dois) novos empregados, integrantes do cadastro positivo.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 17 de março de 2010,

CONSIDERANDO que a Empresa cumpriu as disposições contidas na Resolução CPF nº 020/2002, de 08 de abril de 2002, que orienta os órgãos e entidades sujeitos às deliberações do Conselho de Política Financeira sobre os procedimentos necessários às contratações decorrentes de Concurso Público;

CONSIDERANDO que já houve manifestação favorável do Excelentíssimo Senhor Governador, com o “De Acordo” constante do Ofício C DEX nº 050.

CONSIDERANDO que com as novas contratações, a empresa não ultrapassa o limite de servidores, fixados para o seu quadro de pessoal, através da Resolução Nº 005/2006, conforme informa a empresa através do ofício C. DEX nº 079.

R E S O L V E U:

Art. 1º. Autorizar a EPAGRI a contratar 42 (quarenta e dois) novos servidores, constante do cadastro positivo, conforme quadro 1 anexo a esta Resolução.

03 (três) Agentes Técnicos de Formação Superior I – Extensionista Rural N.S., para Macroregião Planalto Serrano e Alto Vale do Itajaí;

04 (quatro) Agentes Operacional Técnico III – Extensionista Rural N.M., para a Macroregião Planalto Serrano e Alto Vale do Itajaí;

02 (dois) Agentes Operacional Técnico III – Extensionista Rural N.M., Macroregião Planalto Norte e Vale do Rio do Peixe;

08 (oito) Agentes operacional técnico III - Extensionista Rural N.M., Macroregião Oeste;

02(dois) Agentes Técnicos de Formação Superior – Pesquisador, para Estação Experimental de Ituporanga;

10 (dez) Agentes técnicos de Formação Superior I – Analista Administrativo e Financeiro, para Florianópolis;

04 (quatro) Agentes Técnicos de Formação Superior II – Advogado, para Florianópolis;

06 (seis) Agentes Operacional Administrativo III – Análise e Controle de Atividades Administrativas para Florianópolis;

01 (um) Agente Operacional Administrativo I – Auxiliar de Atividades Administrativas para Dionísio Cerqueira;

01 (um) Agente Operacional Administrativo I – Auxiliar de Atividades Administrativas para Palmitos;

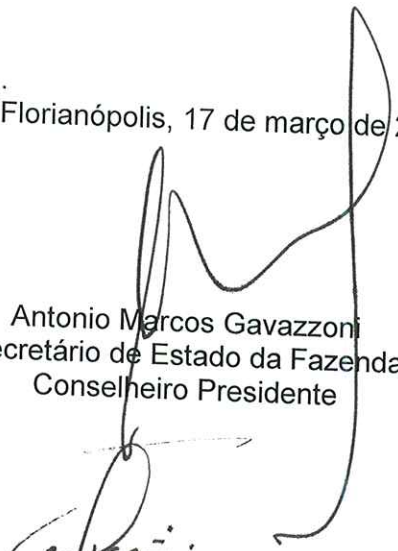
01 (um) Agente Operacional Administrativo I – Auxiliar de Atividades Administrativas para Maravilha.


Art. 2º Os Servidores que virem a preencher as vagas mencionadas acima, serão remunerados com o salário inicial da respectiva carreira.

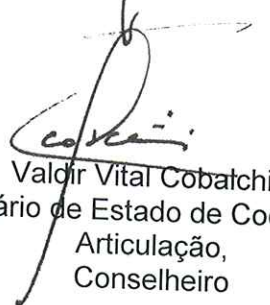
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 40, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007.




Florianópolis, 17 de março de 2010.


Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente



Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Valdir Vital Cobatchini
Secretário de Estado de Coordenação
Articulação,
Conselheiro


José Nei Alberton Ascari
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 06/2010.
Florianópolis, em 24/03/2010


Luiz Henrique da Silveira
Governador do estado

Registre-se, comunique-se
E publique-se


Celso Neto Garcia
Secretário Executivo